



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

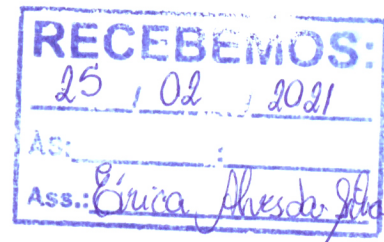
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,



Submeto a deliberação de V. Ex^{as}. o texto de projeto de lei que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Primeiramente insta esclarecer, que o presente projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2021.

O Poder Executivo encaminha para a apreciação do Poder Legislativo, projeto de lei que autoriza a criação de mais um 01 (um) cargo de Farmacêutico Bioquímico no Plano de Cargos e Salários do Município, a fim de atender as necessidades do município haja vista a distribuição de medicamento ser ato privativo do farmacêutico.

A falta desse profissional na unidade de Campinópolis, por exemplo, geram frequentes processos administrativos junto ao Conselho Federal e Regional de Farmácia, uma vez que existe a necessidade de distribuição de medicamento na unidade de saúde daquela localidade, e o município não possui quadro de profissionais suficiente para tanto.

É de se salientar que a lei federal determina que é responsabilidade do poder público assegurar a assistência farmacêutica aos munícipes, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade, equidade e integralidade.

Por essa razão, objetivando atender o interesse da comunidade, a indicação dos nobres Vereadores, atendendo a legislação federal e com a finalidade de resolver a questão da distribuição de medicamento no distrito de Campinópolis e Zona Rural do Município, de forma regular perante o Órgão de Classe, é que se faz necessária a criação de mais um cargo de farmacêutico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, 24 de fevereiro de 2021.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE ____ DE ____ DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 10 DE MARÇO DE 2014

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 55 de 10 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código de Classe	Função	Número de Vagas	Escolaridade	Modalidade de Recrutamento
* — —	* — —	03	* — —	* — —

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, ____ de ____ de 2021 .

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

✓ Projeto de Lei nº ____/2021 para alteração de vencimento de cargos em comissão.

Cálculos consideram alterações a partir de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO O SICONFI – STN e SIACE – TCE/MG						
DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2019	REALIZADO Exercício de 2020	ESTIMATIVA Exercício de 2021	ESTIMATIVA Exercício de 2022	ESTIMATIVA Exercício de 2023	
Receita Corrente Líquida do Município	13.638.553,60	15.530.354,02	16.112.742,30	16.676.688,28	17.218.680,65	
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	6.978.408,17	7.748.931,45	7.906.882,79	8.341.761,34	8.800.558,22	
Percentual de aplicação	51,17%	49,90%	49,07%	50,02%	51,11%	

1.1 - 2019 = RCL e gastos com pessoal extraídos das respectivas prestações de contas do Siconfi.

1.2 - 2020 = RCL e gastos com pessoal extraídos do sistema de informática da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL:

Baseada na Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2020: **15.530.354,02**

2.1 - Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos apenas os índices de inflação da projeção para 2021 em **3,75%** (Resolução 4.671/2018 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

2.2 - Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2022 em **3,50%** (Resolução 4.724/2019 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

2.3 - Receita Corrente Líquida para 2023: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2023 em **3,25%** (Resolução 4.831/2020 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

3.1 - Gastos com Pessoal realizado em 2020: **7.748.931,45**

3.2 - Projeção dos Gastos com Pessoal para 2021 e 13º salário, considerando a simulação da folha apresentada pelos responsáveis da prefeitura, realizada para Janeiro/2021, como base para o restante do exercício:

$$480.340,71 + 23\% \text{ (patronal)} = 590.819,07 \\ 590.819,07 \times 13 + (590.819,07 / 3 \text{ (1/3 de férias)}) = \mathbf{7.877.587,60}$$

3.3 - Projeção do valor repassado ao consórcio, considerando o valor liquidado em 2020, corrigido pelo índice previsto de inflação para 2021 em **3,75%** como base para o exercício de 2021:

$$28.236,33 \times 3,75\% = 29.295,19$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Memória de Cálculo – SICONFI/STN e SIACE – TCE/MG		Previsão Anual
Despesa com pessoal considerando a simulação da folha para Janeiro 2021, como base para o restante do exercício (3.2)		7.877.587,60
Projeção do valor repassado ao consórcio para 2021 (3.3)		29.295,19
Gastos com Pessoal 2021		7.906.882,79

3.4 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2021: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2020, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

3.5 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2022: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2021, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

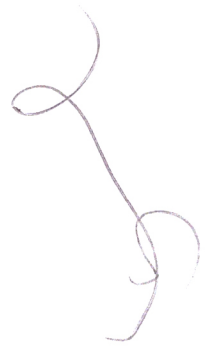
Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, 22 de fevereiro de 2021.


Prefeito Municipal


Contabilidade


Departamento Pessoal


Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, 22 de fevereiro de 2021.



Prefeito Municipal



Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 -

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao projeto de Lei nº ____/2021, **tem adequação** orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Vargem Bonita, 22 de fevereiro de 2021.

